

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DE CRE TO Nº

1705

DE 03 DE

marco

DE 1.995.

13.03.95 Ox

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de ! desapropriação amigável ! ou judicial as benfeito rias que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO! DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições! que lhe confere o artigo 78, V, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de abertura de vias públicas que dê acesso ao terreno desapropriado pelo Decreto Municipalinº 1.663/94,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os direitos posses sórios, bem como uma casa residencial, construída de alvenaria, piso de cimento, coberta com telha de amianto, tendo 02 quartos, sala e co zinha com a área construída de 45,80 m², edificada sobre o terreno pertencente à municipalidade e localizada na Av. Governador Jaime Cam pos, antiga Av. Ministro J. Alberto - BR-070 de propriedade do Sr. 1 João BATISTA POLIZELI, excluindo-se desta desapropriação, o referido terreno.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

14-A

fls-02

vias públicas, para o terreno desapropriado pela municipalidade, pelo Decreto nº 1.663, de agosto de 1.994.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto, é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 1 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.

Art. 4º - Atribui-se, para efeito de desapropriação judicial, o valor cadastral do imóvel desapropriado para fim de lançamento no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos do artigo 15, § 1º, Letra "c" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, amigavelmente, o valor expedido em Laudo Avaliatório da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de marco de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal